



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E YES WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YES WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Dr. Mario Totta, 838 – Ap/sl 301, bairro Tristeza, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91920-130, inscrita no CNPJ sob o nº 02.445.986/0001-39, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO GEYER HUMMEL**, portador da cédula de identidade nº 8038619253 SJS/RS inscrito no CPF sob nº 668.220.090-00 ou **FABIANE SIMÕES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 1052467493 SSP/RS inscrita no CPF sob nº 647.869.780-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, nos termos do Contrato nº 05/2022, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 03/2022, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 141/2021, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 08/03/2023.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de março de 2023 e encerrar-se-á no dia 09 de março de 2024.

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 5,78%, considerando o reajuste pelo índice ICTI/IPEA acumulado nos últimos 12 meses, conforme valores unitários abaixo reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
02	DELL SWITCH POWERCONNECT 8100 Series, Service Tag: 9178VS1	01	R\$ 290,89	R\$ 3.490,68
03	DELL SERVER POWEREDGE R720, Service Tag: D4YN0Y1	01	R\$ 137,51	R\$ 1.650,12
05	DELL STORAGE EQUALLOGIC PS6110XV, Service Tag: DG0WFZ1	01	R\$ 867,39	R\$ 10.408,68
06	DELL STORAGE EQUALLOGIC PS6110XV, Service Tag: JPV28Y1	01	R\$ 877,97	R\$ 10.535,64
08	DELL SERVER POWEREDGE R710, Service Tag: D0DS6S1	01	R\$ 137,51	R\$ 1.650,12
10	DELL KVM, Service Tag: 9PB46Y1	01	R\$ 275,02	R\$ 3.300,24
VALOR TOTAL			R\$ 2.586,29	R\$ 31.035,48

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 31.035,48** (trinta e um mil e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), considerando o valor mensal de **R\$ 2.586,29** (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 141/2021.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Antônio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**YES WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE  
INFORMÁTICA LTDA**  
MARCELO GEYER HUMMEL

---

#### **Contratada**

**YES WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE  
INFORMÁTICA LTDA**  
FABIANE SIMÕES DA SILVA

Testemunhas:

Pertence ao 1º aditivo ao Contrato 05/2022.